



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTEARIA N.º 770/2012 - GP

Remove, a pedido, Elizângela Isidoro da Silva, da 19ª Zona Eleitoral – São Tomé para a 62ª Zona Eleitoral – Poço Branco.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, c/c o artigo 14 da Resolução TRE n.º 004, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE n.º 013, de 10/07/2012, tendo em vista o que consta do PAE n.º 5211/2012 (prot. 11.337),

Considerando a sentença denegatória proferida na Ação Ordinária n.º 0005463-44.2012.4.05.8400, em tramitação na 5ª Vara Federal do Rio Grande do Norte,

Considerando o resultado final do Concurso de Remoção n.º 04/2012, homologado por Edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 21/12/2012, consoante a classificação divulgada pela Portaria n.º 324/2012-DG, de 20/12/2012 (DJE: 21/12/2012),

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, em virtude de habilitação em concurso de remoção, a servidora ELIZÂNGELA ISIDORO DA SILVA, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 92440660, da 19ª Zona Eleitoral – São Tomé para a 62ª Zona Eleitoral – Poço Branco, com fundamento no art. 36, III, “c”, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Art. 2º Dispensar a aludida servidora da Função Comissionada – FC.1 de Chefe de Cartório da 19ª Zona Eleitoral – São Tomé.

Art. 3º Conceder-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do art. 18 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 27 de dezembro de 2012.

Desembargador João Rebouças
Presidente